



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 348/2025

**CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS PARA ATUAR COMO FISCAL,
INTÉRPRETE DE LIBRAS E LECTOR/TRANSCRITOR NO VESTIBULAR
UESB (2026)**

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os integrantes das categorias abaixo relacionadas para, no período de **09 a 20 de outubro de 2025**, manifestar o interesse em atuar na condição de Fiscal e de Fiscal Especializado (intérprete de libras e leitor/transcritor), quando da realização do Concurso Vestibular UESB 2026.

- a) Docentes da UESB (efetivos e/ou temporários), em **efetivo exercício**;
- b) Servidores técnico-administrativos da UESB (efetivos, REDA, Livres Nomeados e/ou à Disposição da UESB), em **efetivo exercício**;
- c) Servidores de empresas terceirizadas, que estejam servindo a UESB;
- d) Prestadores de Serviço, que estejam servindo a UESB, cujos contratos tenham duração de, no mínimo, 06 (seis) meses;
- e) Servidores beneficiários do Programa Primeiro Emprego, que estejam servindo à UESB;
- f) Estagiários de nível superior, cujos contratos estejam em vigência até o dia 29/11/2025;
- g) Alunos da UESB (deverão anexar à inscrição, comprovante de matrícula do semestre em curso).

§ 1º Além dos integrantes das categorias mencionadas, poderão inscrever-se também profissionais da comunidade externa interessados em atuar no Vestibular 2026 como Fiscais Especializados, na condição de Intérpretes de Libras e/ou Lectors/Transcritores.

§ 2º Na ausência de candidatos com condições específicas no dia da aplicação das provas, os Fiscais Especializados poderão ser designados para o exercício

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

de outras funções, sem prejuízo do valor da remuneração correspondente à função para a qual se inscreveram.

§ 3º Para atuar como Fiscal Especializado, na condição de **Intérprete de Libras**, os interessados deverão anexar no Formulário de Inscrição o certificado de aprovação no Exame Nacional de Proficiência para Tradução e Interpretação de Libras.

§ 4º Para atuar como Fiscal Especializado, na condição de **Ledor/Transcritor**, deverão anexar documento que comprove a competência e/ou experiência por meio de certificados ou declarações.

§ 5º Para efeitos deste Edital, docentes e servidores técnico-administrativos “em efetivo exercício” compreendem todos os servidores em pleno gozo de suas atividades laborais e que não estejam usufruindo de licenças ou afastamentos de qualquer natureza.

Art. 2º As inscrições, objeto deste Edital, serão realizadas somente pela internet, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição *online*, disponível na página da Uesb a partir do dia 09 de outubro de 2025.

Parágrafo Único O candidato a fiscal que, porventura, estiver inscrito para prestar o Processo Seletivo Vestibular 2026, será automaticamente excluído.

Art. 3º Os fiscais contemplados deverão ler todas as normas constantes no Edital nº 260/2025, que abre as inscrições para o Processo Seletivo Vestibular 2026, bem como **participar do treinamento, cuja data será divulgada junto à lista dos fiscais selecionados para atuar nos dias das provas**, nos *campi* de Vitória da Conquista, Itapetinga e Jequié, sendo que o não comparecimento implicará na sua imediata exclusão do processo.

Art. 4º O valor do pró-labore, especificado abaixo, destinado à fiscalização dos 02 (dois) dias de provas do Processo Seletivo Vestibular UESB 2026, corresponde ao valor bruto, sem descontos dos impostos devidos:

- a) R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para fiscal;
- b) R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para fiscal especializado ledor;
- c) R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para fiscal especializado transcritor;

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- d) R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), para fiscal especializado leitor e transcritor;
- e) R\$ 500,00 (quinhentos reais), para fiscal especializado intérprete de Libras;

Art. 5º Para fins de recebimento do pró-labore, os profissionais contemplados deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Número do PIS/PASEP ou Número de Inscrição do Prestador de Serviço no INSS – NIT, conforme estabelecido no art. 14 da Instrução Normativa INSS/DC nº 097/2003, para quem não tem PIS/PASEP;
- d) Declaração de Regularidade junto ao INSS do PIS/PASEP/NIT disponível no link (<https://cnis3.inss.gov.br/DRSCI/faces/pages/drsci/emitirDRSCI.xhtml>), mesmo que já tenha trabalhado em vestibulares anteriores;
- e) Extrato de movimentação da conta corrente ou poupança (será aceita apenas poupança da CEF), para comprovação do respectivo número e da agência bancária;

Parágrafo Único. Não será permitida a participação de fiscal que não possua conta corrente bancária, sendo que não serão aceitas contas de terceiros, contas poupança (com exceção da CEF) e contas salário.

Art. 6º A fiscal que estiver gestante, a partir do sétimo mês, ou amamentando, não poderá prestar serviço no Processo Seletivo Vestibular.

Art. 7º O fiscal deverá, no dia do treinamento, comunicar ao seu Coordenador a participação de parentes de 1º e 2º graus, e, ou cônjuge, inscritos ao Processo Seletivo Vestibular 2026, para providências quanto à mudança do seu local de trabalho.

Parágrafo Único. Não será permitida a troca de local de trabalho, exceto quando se tratar de fiscais que tenham parentes de 1º e 2º graus, e, ou cônjuge, inscritos ao Processo Seletivo Vestibular 2026, que irão realizar provas no mesmo local.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

Art. 8º O fiscal deverá levar no dia do treinamento e nos dias de realização das provas, documento oficial com foto para a identificação.

Art. 9º O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato a fiscal conhece o presente Edital e que aceita participar, na condição de fiscal, do Processo Seletivo Vestibular UESB 2026, em conformidade com as condições aqui estabelecidas.

Art. 10 O acompanhamento das publicações referentes ao processo em questão é de responsabilidade exclusiva do candidato a fiscal.

Art. 11 Todos os contemplados serão submetidos a uma avaliação durante o processo de aplicação das provas do Processo Seletivo Vestibular 2026, que servirá de parâmetro para definir sua participação em processos subsequentes, independentemente da categoria a que pertença.

Art. 12 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do Processo, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o fiscal, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

Art. 13 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e pela Comissão Permanente do Vestibular (COPEVE).

Vitória da Conquista, 06 de outubro de 2025.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600